

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS.

INSTITUTO SÓCRATES GUAÑAES – ISG, associação civil sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ nº 03.969.808/0001-70, com sede na Rua Coronel Almerindo Rehen, nº 82, Ed. Bahia Executive Center, 4º andar, sala 405, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-768, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social e Regimento Interno, doravante denominado **“LOCATÁRIA”** e;

SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.619.404/0008-14, com sede Avenida Moacir da Silveira Queiroz, nº 380, Bairro Universitário II, Paranaíba/MS, Cep.: 79500-000, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **“LOCADORA”**

Considerando, que as partes firmaram em 30 de dezembro de 2.020, contrato de locação de bens móveis;

Considerando, que em 02 de abril de 2022, firmaram o primeiro aditivo referente a alteração de endereço;

Considerando, que em 27 de dezembro de 2023, firmaram o segundo aditivo referente à exclusão das unidades Hospital Estadual Azevedo Lima e Hospital Regional de Registro, e ainda foi prorrogada a vigência do contrato de 12 meses a partir de 30 de dezembro de 2023;

Considerando, que verificou se a necessidade de exclusão do equipamento locado para unidade ISG/SEDE RJ, a partir de 01 de julho de 2024;

Considerando, que ambas as partes mantêm a sua concordância com as demais cláusulas e condições ajustadas.

Vistos

1ª testemunha	2ª testemunha	3ª testemunha	4ª testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2

**RESOLVEM:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DO OBJETO**

1.1. As partes resolvem em comum acordo retificar o item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato de Locação de Bens Móveis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – CONTRATO - DO OBJETO

1.1 “08 salas de reunião - conjuntos de HW e SW – Star Leaf, a serem entregues nos seguintes endereços:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG/MATRIZ BAHIA, estabelecida na cidade de Salvador, na Rua Cel. Almerindo Rehem, nº 82, 4º andar, sala 405 à 408, Empresarial Bahia Executive Center, Caminho das Árvores, Salvador/BA – CEP: 41.820-768, inscrita no CNPJ sob o nº 03.969.808/0001-70;

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG/SEDE SP - estabelecida na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 2729, bairro Jardim Paulista, São Paulo / SP inscrita no CNPJ sob o nº 03.969.808/0001-70;

HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - HRSJC - estabelecida na rua Goiânia, 345, Parque Industrial. São José dos Campos/SP. CEP: 12.235-625, inscrita no CNPJ sob o nº 03.969.808/0010-60;

HOSPITAL REGIONAL DO LITORAL NORTE – HRLN - estabelecida na rua Prudência Sanches Froile Mansano, 1200, Pontal de Santa Marina. Caraguatuba/SP. CEP: 11.672-032, inscrita no CNPJ sob o nº 03.969.808/0015-75;

HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN – HRJR -, estabelecida na Avenida Rui Barbosa, 541, Centro. Itanhaém/SP. CEP: 11740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.969.808/0009-27;

AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE PARIQUERA AÇU - AME/PA - estabelecida na rua dos Expedicionários, 155, Centro. Pariquera-ACU/SP. CEP: 11930-000 inscrita no CNPJ sob o nº 03.969.808/0014-94;

HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS – HDT - estabelecido na Avenida Olinda, Qd H4, Lt 01 a 03, Park Lozandes, Goiânia/Goiás – CEP: 74.884-120, inscrita no CNPJ sob o nº 03.969.808/0003-31;

ISG (CS), estabelecido na Avenida Veneza, 00, Quadra 62, Lote 1-10, Jardim Europa, Goiânia/GO – CEP: 74.325-100, inscrita no CNPJ sob o nº 03.969.808/0008-46.

Vistos

1ª testemunha	2ª testemunha	3ª testemunha	4ª testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2
---------------	---------------	---------------	---------------	------------	---------------	---------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DA RATIFICAÇÃO

As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no contrato, e no presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Paulo, 01 de julho de 2024.

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0001-70
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica Operacional

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0001-70
Ernesto Stangueti
Diretor Financeiro

SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ nº 58.619.404/0008-14
Nelson Batista de Resende
CPF nº 104.171.628-12

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

3. _____
Nome:
CPF:

4. _____
Nome:
CPF:

Vistos

1ª testemunha	2ª testemunha	3ª testemunha	4ª testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2